



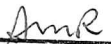
# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 24 de maio de 2017

Ofício nº 201/2017

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 30/05/2017
Hora: 13:35 hs
 Assinatura

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3486, de 31 de julho de 1997, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, cria as Secretarias Municipais da Cidadania e Assistência Social, Justiça e Direitos Humanos e a Coordenadoria de Comunicação Social e dá outras providências, para que seja levado à apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente propositura visa a atualização legislativa de modo a permitir que se adeque o cargo de Secretário Municipal de Saúde às funções que devem ser desempenhadas por ele.

A legislação hoje existente exige formação superior na área de saúde para ocupar a chefia da Secretaria de Saúde.

É sabido que a função precípua do Secretário de Saúde é administrar, seja pessoal, material ou verbas públicas.

É sabido também que não existe, no currículo das escolas superiores na área de saúde, matéria específica para administração, quer seja economia, contabilidade, gestão de pessoas ou administração de um modo geral.

O que se propõe com o projeto que ora se apresenta é que uma pessoa que possua formação superior em outra área, preferencialmente em áreas de administração, economia, contabilidade ou saúde e com experiência na área de saúde e gestão de recursos e pessoas possa ocupar a função.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

03  
/

Ante ao exposto e pelo supedâneo dos argumentos mencionados, aguardo a apreciação, deliberação e aprovação desta propositura pelo E. Plenário dessa Colenda Casa de Leis.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 48 DE 24 DE MAIO DE 2017

*Altera a Lei Municipal nº 3486, de 31 de julho de 1997, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, cria as Secretarias Municipais da Cidadania e Assistência Social, Justiça e Direitos Humanos e a Coordenadoria de Comunicação Social e dá outras providências.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 3486, de 31 de julho de 1997, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, cria as Secretarias Municipais da Cidadania e Assistência Social, Justiça e Direitos Humanos e a Coordenadoria de Comunicação Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Secretário Municipal de Saúde exerce função pública de livre provimento e será escolhido pelo Chefe do Executivo dentre pessoas com formação superior e, preferencialmente, especialização ou experiência comprovada na área.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de maio de 2017.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**